



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45089/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, material de primeiro socorros e lonas pretas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **06/10/2022**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **06/10/2022**, a partir das 9:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: dia **06/10/2022**, às **9:00 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 24.124,60 (vinte e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

PREGOEIRO: Carlos José Faé - Fone: (45) 99997-3131 – licitacoes.fae@gmail.com

Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br/

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Eliane Davilla Savio - **Secretária Municipal da Administração - Interina**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45089/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, material de primeiro socorros e lonas pretas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **06/10/2022**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **06/10/2022**, a partir das 9:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: dia **06/10/2022**, às **9:00 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 24.124,60 (vinte e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Carlos José Faé

Fone: (45) 99997-3131 – licitacoes.fae@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br/

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- **Anexo I** – Termo de Referência
- **Modelo I** – Modelo de Proposta Comercial
- **Modelo II** – Modelo de Minuta de Contrato

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.gov.br/compras/pt-br/.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotos que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. Havendo divergências entre as especificações do objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão sempre, a descrição **deste Edital**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.3. A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br/, devendo conter:
 - 9.2.1. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.2.2. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br/, **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
 - 9.3.1. Preço unitário e total do(s) item(ns) e lote(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada – Observar o sub-item 8.4);



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
 - 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.
 - 9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
 - 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
 - 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
- 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
 - 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
 - 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance(s) enviado(s) nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br/ no prazo de até **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.

- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13. A verificação, pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- 15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 15.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.1.4. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- 15.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 15.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 15.1.7. Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao FGTS;
- 15.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante – com validade de 180 dias;
 - 15.1.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 15.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

15.2. O licitante disponibilizará, quando solicitado pelo Pregoeiro em diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, notas fiscais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

15.3. A Diretoria de Licitações e Contratos realizará diligência para verificação dos atestados na forma prevista no artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93. Se apurado irregularidade na apresenta de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02 e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias

15.4. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.gov.br/compras/pt-br/.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.5. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 15.6. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 15.7. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 15.8. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 15.9. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 15.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.11. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.gov.br/compras/pt-br/, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.12. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.9, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. **A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 18.5. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**
- 18.6. O responsável, pela assinatura do instrumento contratual, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28900/2021-PMFI.
- 18.6.1. Link para cadastro:
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>
- 18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no Edital e anexos.
- 18.8. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.8.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 18.8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, após entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada / atestada pelo gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços.
- 19.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

- 19.3. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;
- 19.4. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).
- 19.5. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 19.6. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, 3287, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu – PR, atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 19.6.1. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Adjudicatária.
- 19.6.2. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação;
- 19.7. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu - PR, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos neste edital.
- 19.8. Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, é recomendado a verificação, pela CONTRATANTE, da documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos:
- 19.8.1. Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 19.8.2. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 19.8.3. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal – emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 19.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 19.8.5. Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;
- 19.9. A regularidade de que tratam os subitens acima poderá ser verificada por meio de consulta on-line no SICAF, cabendo à Adjudicatária a devida atualização no Sistema; ou mediante apresentação de cópia das respectivas certidões.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 19.10. A irregularidade para com qualquer dos itens relacionados no item 10 ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela Justiça Federal por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória.
- 19.11. Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela Adjudicatária, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à Adjudicatária.

20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

20.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

20.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III. O preço unitário;
- IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V. A indicação do respectivo processo licitatório.

20.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

20.3.1. **Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação**, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.2. **Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 20 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

20.3.3. **Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

20.3.4. **Apresentar documento ou declaração falsa:**

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

20.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

20.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

20.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

20.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 19.3.3 “a” acima.

20.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

20.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 20.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 20.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- O dano causado à administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 20.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 20.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 21.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 21.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 21.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 21.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 21.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 21.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 19 de setembro de 2022.

Eliane Dávila Sávio
Secretária Municipal da Administração - Interina



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e material de primeiro socorros para servidores da SMSP e aquisição de lonas pretas a serem utilizadas pela Defesa Civil.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Os Epis constantes na tabela 01 abaixo serão utilizados pelo pessoal que realizam serviços gerais na SMSP:

TABELA 01 – EPI PARA SERVIÇOS GERAIS		
EPI/MATERIAL A SER ADQUIRIDO	OBJETIVO DO EPI	CODIGO MANUAL DA DISO/PMFI
Calçado de segurança em EVA	Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	03.03.01
Luva de látex	Proteção das mãos contra riscos mecânicos e contra riscos provenientes de produtos químicos.	04.09.02

2.2 Os Epis constantes na tabela 02 abaixo serão utilizados pelo pessoal que realiza serviços no Lavacar da SMSP.

TABELA 02 – EPI PARA LAVACAR		
EPI/MATERIAL A SER ADQUIRIDO	OBJETIVO DO EPI	CODIGO MANUAL DA DISO/PMFI
Cartucho removível para respirador purificador de ar tipo peça semifacial	Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizados com filtros mecânicos ou combinados contra gases e vapores, quando utilizados com filtros químicos ou combinados	05.03.02 (código do respirador)

2.3 Os Epis constantes na tabela 03 abaixo serão utilizados pelos servidores que atuam e prestam serviços na Defesa Civil do município.

TABELA 03 – EPI PARA DEFESA CIVIL		
EPI/MATERIAL A SER ADQUIRIDO	OBJETIVO DO EPI	CODIGO MANUAL DA DISO/PMFI
Botina de segurança de couro sem biqueira	Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira.	03.02.02
Luva de Raspa - Luva de segurança contra agente mecânico (raspa de couro)	Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes.	04.07.06
Óculos de segurança incolor	Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais	02.03.02



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.4 O Epi e o material de primeiros socorros constantes na tabela 04 abaixo são para utilização durante o Treinamento de Tiro anual e obrigatório dos Guardas Municipais.

TABELA 04 – EPI/MATERIAL PARA TREINAMENTO DE TIRO		
EPI/MATERIAL A SER ADQUIRIDO	OBJETIVO DO EPI	CODIGO MANUAL DA DISO/PMFI
Óculo balístico	Proteção dos olhos contra fagulhas de projeteis com resistência balística, salientando que durante os treinamentos são realizados disparos com armas de fogo e este EPI atende as necessidades de proteção de nossos servidores quando em linha de tiro.	02.03.06
Torniquete APH e porta torniquete (material de primeiros socorros)	Necessário uma vez que durante o evento não há disponibilidade de ambulância e tal equipamento auxilia na prestação de primeiro socorros por ferimento de arma de fogo.	MATERIAL PRIMEIROS SOCORROS

2.5 Os Epis constantes na tabela 05 abaixo serão utilizados pela equipe que presta manutenção do sistema de videomonitoramento urbano do município e também de alarmes. Esta equipe é formada por Guardas Municipais, Agentes Patrimoniais e funcionários do patronato e realizam atividades tais como: Manutenção do Videomonitoramento: trabalho em altura; trabalho em vias públicas; lançamento de fibra óptica; fusões de fibras; serviços elétricos para manutenção dos pontos de câmeras; retirada e instalação e configuração de equipamentos; Manutenção Sistema de Alarme Patrimonial: trabalho em altura, trabalho em ambiente confinado com baixa luminosidade (forros); serviços elétricos; retirada, instalação e configuração de equipamentos, solda em geral.

TABELA 05 – EPI PARA EQUIPE MANUTENÇÃO SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO E ALARMES		
EPI/MATERIAL A SER ADQUIRIDO	OBJETIVO DO EPI	CODIGO MANUAL DA DISO/SESMT
Capacete de segurança com cetraca e jugular 3 pontos	Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.	02.01.05
Máscara de proteção para soldador	Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem.	02.02.01
Vestimenta de segurança tipo boné árabe	Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares.	02.07.01
Óculos de segurança de ampla visão	Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais, respingos de produtos químicos e poeiras.	02.03.01
Óculos de segurança com lente escura	Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar.	02.03.03
Botina de segurança de nobuck com biqueira	Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira.	03.02.05
Luva contra agentes mecânicos vaqueta tipo petroleira	Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes.	04.07.08
Luva contra agentes mecânicos em poliamida	Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	04.07.01
Luva de segurança isolante de borracha (baixa tensão)	Proteção das mãos e punhos contra lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica.	04.12.02
Calça de segurança para eletricista	Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	06.08.01
Camisa de segurança para eletricista	Proteção das pernas do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino.	06.10.01



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Joelheira de proteção	Proteção do usuário contra riscos de queda de nível, atividades em postes de eletricidade.	07.04.01
Cinto de couro para ferramentas	Proteção do usuário contra riscos de queda de objetos.	07.07.01
Talabarte de posicionamento ajustável	Proteção do usuário contra riscos de queda de nível.	07.09.01

2.6 A aquisição das LONAS PRETAS se justifica devido a Defesa Civil de Foz do Iguaçu necessitar dar uma resposta imediata aos desastres ambientais e climáticos com distribuição gratuita de lonas a moradores de baixas rendas que venha a ter sua residências atingidas.

3 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GRUPO 01 – EPI'S									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$				
01	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Calçado ocupacional tipo sapato - Fechado na parte do calcanhar e na parte superior - Confeccionado em EVA - Solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento. - Cor preta - Garantia de 06 (seis) meses dada pelo fabricante. <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>Validade: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.</p> <p>Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p>	PAR	06	50,57	303,42				
	QUANTIDADES E TAMANHOS								
	TAM.					34	35	36	37
	QUANT.	02	02	01	01	06			
02	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO SEM BIQUEIRA (FECHAMENTO DE AMARRAR)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com cadarço, sem biqueira. - Cabedal: Confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso. - Forro: Em nylon poliéster. - Palmilha: Antibacteriana. 	PAR	06	52,39	314,34				



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>- Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante.</p> <p>- Taloneira: Reforçadas. Cor: Preta.</p> <p>- Garantia mínima 06 (seis) meses, dada pelo fabricante.</p> <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>Validade: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.</p> <p>Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <table border="1" data-bbox="300 833 932 967"> <thead> <tr> <th colspan="5">QUANTIDADES E TAMANHOS</th> </tr> <tr> <th>TAM</th> <td>39</td> <td>40</td> <td>41</td> <td>42</td> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <th>QUANT</th> <td>01</td> <td>01</td> <td>03</td> <td>01</td> <td>06</td> </tr> </thead> </table> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (um) par.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>	QUANTIDADES E TAMANHOS					TAM	39	40	41	42	TOTAL	QUANT	01	01	03	01	06				
QUANTIDADES E TAMANHOS																						
TAM	39	40	41	42	TOTAL																	
QUANT	01	01	03	01	06																	
03	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE NOBUCK COM BIQUEIRA (FECHAMENTO DE AMARRAR)</p> <p>- Modelo: Com cadarço e biqueira de composite.</p> <p>- Cabedal: Confeccionado em nobuck, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso.</p> <p>- Cano acolchoado em espuma densidade 80, forrado.</p> <p>- Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível.</p> <p>- Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante.</p> <p>- Biqueira: De conformação.</p> <p>- Garantia: 06 (seis) meses, dada pelo fabricante.</p> <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.</p> <p>Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <table border="1" data-bbox="300 1895 813 2074"> <thead> <tr> <th colspan="3">QUANTIDADES E TAMANHOS</th> </tr> <tr> <th>TAM</th> <td>38</td> <td>42</td> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <th>QUANT</th> <td>02</td> <td>03</td> <td>05</td> </tr> </thead> </table>	QUANTIDADES E TAMANHOS			TAM	38	42	TOTAL	QUANT	02	03	05	PAR	05	114,93	574,65						
QUANTIDADES E TAMANHOS																						
TAM	38	42	TOTAL																			
QUANT	02	03	05																			



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (um) par. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>																
04	<p>LUVA DE LATÉX • Classe A – Tipo 2: Agressivos básicos; • Classe B: Detergentes, sabões, amoníaco e similares; • Classe C – Tipo 3: Alcoóis; • Classe C – Tipo 4: Éteres; • Classe C – Tipo 5: Cetonas. - Confeccionada em látex natural; - Revestimento interno em verniz SILVER, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos e punho picotado. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. Validade: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <table border="1" style="margin: 10px auto;"> <thead> <tr> <th colspan="4">QUANTIDADES E TAMANHOS</th> </tr> <tr> <th>TAM</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>QUANT</td> <td>40</td> <td>20</td> <td>60</td> </tr> </tbody> </table> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (um) par. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>	QUANTIDADES E TAMANHOS				TAM	M	G	TOTAL	QUANT	40	20	60	PAR	60	5,39	323,40
QUANTIDADES E TAMANHOS																	
TAM	M	G	TOTAL														
QUANT	40	20	60														
05	<p>LUVA DE RASPA - LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (RASPA DE COURO) - Par de luvas confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre o polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. - Tamanho: Único. - Medidas do Punho: 07 cm Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p>	PAR	20	5,79	115,80												



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias úteis – Enviar 01 (um) par. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>				
06	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA TIPO PETROLEIRA - Tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido em cromo; - Com reforço entre o polegar e o indicador; - Com reforço palmar interno; - Com elástico embutido no dorso; - Acabamento em viés; - Costurada em nylon; - Tamanho: Único. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias úteis – Enviar 01 (um) par. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>	PAR	12	14,21	170,52
07	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS - POLIAMIDA - Luva de segurança tricotada em fios de poliamida; - Revestimento em poliuretano na palma, face palmar e pontas dos dedos; - Punho tricotado com elástico; - Tamanho: Único. Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias úteis – Enviar 01 (um) par. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>	PAR	12	3,76	45,12
08	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR - Óculos de segurança com armação convencional injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados</p>	UNIDADE	10	3,47	34,70



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>injetados na mesma peça e articulados nos aros, lente de proteção transparente em policarbonato com tratamento: antirrisco, e antiembaçante, hidrofóbico (repelir água), oleofóbico (repelir óleos) e fator proteção UV 400;</p> <p>- Transmitância das lentes incolores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transmitância luminosa (380-780 nm) – maior que 87%. <p>Tamanho: Único com regulagem/ajuste.</p> <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.</p> <p>Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias úteis – Enviar 01 (uma) unidade.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>				
09	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA (AMPLA VISÃO)</p> <p>- Armação com borda larga em PVC anatômico, incolor em peça única, com válvulas laterais para ventilação;</p> <p>- Visor de policarbonato incolor com tratamento antiembaçante;</p> <p>- Elástico em neoprene;</p> <p>- Tamanho: Único com regulagem/ajuste;</p> <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.</p> <p>No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias úteis – Enviar 01 (uma) unidade.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>	UNIDADE	12	17,75	213,00
10	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA</p> <p>- Armação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser de modelo anatômico, ajustável a qualquer tipo de rosto; • Deve envolver a região dos olhos, provendo proteção superior e lateral; • Deve ser de primeira qualidade, com design moderno e de uso confortável; • Deve ser isenta de partes metálicas; • Características de inflamabilidade: os óculos não devem sofrer ignição após exposição à chama durante 3,0 segundos. 	UNIDADE	12	3,32	39,84



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>Lentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As lentes devem ser confeccionadas em uma peça única e ser 100% policarbonato resistente a impacto; • As lentes não devem provocar distorção das imagens; • As lentes não devem distorcer as cores principais do espectro; • As lentes devem ser com tratamento: antirrisco, e antiembaçante, hidrofóbico (repelir água), oleofóbico (repelir óleos); • As lentes deverão ser na cor preta; • A espessura mínima das lentes deverá ser 2,0 mm. <p>Transmitância das Lentes Escuras: Características mínimas de transmitância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transmitância luminosa (380-780 nm) – menor que 20%; • Transmitância no infravermelho (780-1200 nm) – menor que 40%; • Transmitância no ultravioleta distante (200-215 nm) – menor que 0,08%; • Transmitância no ultravioleta próximo (315-385 nm) – menor que 0,08% <p>Observação: Para lentes escuras, a tonalidade mínima deverá ser equivalente ao 2,0 e a máxima ao 3,0. - Tamanho: Único com regulagem/ajuste.</p> <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (uma) unidade. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>				
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					2.134,79

GRUPO 02 – EPI'S ALTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
11	<p>TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL – CORDA DE 5 METROS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Talabarte de posicionamento ajustável com regulador em aço inoxidável com bloqueador; - Corda de 5 metros; - Confeccionado em corda poliamida de 14 mm, alta resistência; - Protetor de corda em fita tubular de poliéster; - Conector em aço classe T com trava automática, abertura de 20mm; 	UNIDADE	04	261,57	1.046,28



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>- Conector em aço classe B com fechamento em rosca, abertura de 17 mm. Desenvolvido para atividade onde se necessita realizar um trabalho posicionado. Sistemas pessoais para retenção de queda.</p> <p>Documento: Possuir CA estar de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 15834:2010 ABNT NBR 14629:2010 A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (uma) unidade.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho</p>				
12	<p>CAPACETE DE SEGURANÇA COM CATRACA E JUGULAR 3 PONTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Casco confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV; - Orifícios laterais para ventilação; - Sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em PEAD, com catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa; - Carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado com canais de ventilação, totalmente removível para higienização ou troca; - Espuma acoplada à coroa; - Sistema de suspensão e amortecimento que mantém uma distancia uniforme entre o casco e a carneira e entre o casco e o topo (coroa); - Fita jugular totalmente regulável. - Classe B - Tipo III <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (uma) unidade.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>	UNIDADE	12	159,70	1.916,40
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					2.962,68



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

GRUPO 03 – VESTIMENTAS ELETRICIDADE																				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$															
13	<p>CALÇA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA</p> <p>- Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR, composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², fabricado pela empresa Companhia de Tecidos Santanense, com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (274 g/m²).</p> <p>- Cor: Bege</p> <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.</p> <p>Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">QUANTIDADES E TAMANHOS</th> </tr> <tr> <th>TAM</th> <th>P</th> <th>M</th> <th>G</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>QUANT</td> <td>02</td> <td>02</td> <td>02</td> <td>06</td> </tr> </tbody> </table> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias úteis – Enviar 01 (um) par.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>	QUANTIDADES E TAMANHOS					TAM	P	M	G	TOTAL	QUANT	02	02	02	06	UNIDADE	06	138,13	828,78
QUANTIDADES E TAMANHOS																				
TAM	P	M	G	TOTAL																
QUANT	02	02	02	06																
14	<p>CAMISA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA</p> <p>- Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², fabricado pela empresa Companhia de Tecidos Santanense, com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (274 g/m²).</p> <p>Cor: Bege Tamanho</p> <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.</p> <p>Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p>	UNIDADE	06	136,76	820,56															



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		QUANTIDADES E TAMANHOS							
TAM		P	M	G	TOTAL				
QUANT		02	02	02	06				
		<p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (uma) unidade. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>							
15	<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO BONÉ ÁRABE - Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50; - Cobertura de pescoço; - Fechamento frontal em velcro; - Deve possuir proteção repelente contra insetos; - Tamanho: Único.</p> <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (uma) unidade. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>	UNIDADE	12	16,96	203,52				
16	<p>LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA (BAIXA TENSÃO) - Par de luvas classe 0 (zero); • Tensão teste: 5 kV; • Espessura mínima união dos dedos: 0,46 mm; • Espessura mínima outras partes: 0,50 mm; • Espessura máxima outras partes: 1,02 mm; • Tensão mínima perfuração: 6 kV; • Corrente de fuga máxima: 8mA; • Resistência à tração: MPA maior ou igual a 17,2; • Resistência à penetração: maior ou igual a 18n/mm; • Alongamento na ruptura: maior ou igual a 35% do comprimento original; • Limite tração: após o ensaio de tração até o alongamento de 400%; • Dureza shore: menor ou igual a 47; • Absorção de umidade: menor ou igual a 1,5%.</p> <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p>	PAR	04	223,61	894,44				



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

<p>A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p>	QUANTIDADES E TAMANHOS							
	TAM/NÚMERO	PP Nº 8	P Nº 9,5	M Nº 10	TOTAL			
	CIRCUNFERÊNCIA PALMA DA MÃO (Em mm)	203 (mm)	241 (mm)	254 (mm)	04			
	QUANTIDADE	02	01	01				
	<p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (um) par. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>							
VALOR TOTAL DO GRUPO 3								2.747,30

GRUPO 04 – MATERIAL PRIMEIROS SOCORROS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
17	<p>TORNIQUETE T- APH TÁTICO</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor preta - Fitas de poliéster de alta tenacidade - Barra de torção de alumínio com proteção anodizada - Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência - Placa de estabilização em polímero - Fita com ganchos e argolas em nylon - BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão (160 mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÃO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso. - CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência. Sendo desenvolvido para que em qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de destravamento acidental, seja na remoção do ferido ou em qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação. - FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possuir uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR e também possuir ainda em sua ponta a etiqueta com local para colocar a hora da aplicação. - PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado. 	UNIDADE	03	252,49	757,47



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>- Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 155x50x40 mm • Largura da fita: 38 mm • Comprimento total aberto: 990 mm • Peso: 87g <p>- Marca/Modelo referencial: DESMODUS TÁTICO</p> <p>- Garantia de fábrica.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis</p> <p>- Enviar 01 (uma) unidade.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>				
18	<p>PORTA TORNIQUETE SEMIRRIGIDO</p> <p>- Com sistema de saque rápido do torniquete, por meio de uma aba frontal, chanfrada, de fácil acesso, permitindo rápido manuseio. Aba frontal fica envolta em elástico, proporciona a retirada do torniquete para qualquer ângulo.</p> <p>- Sistema de abertura e fechamento diferenciado que atua de forma solidária com o compartimento vertical, com um mecanismo elástico de compressão, fazendo com que comprima o torniquete, porém, com uma força que não atrapalhe a retirada do mesmo e não dificulte sua recolocação, provendo fácil e rápido manuseio.</p> <p>- Possui abertura total, flexível, facilitando os procedimentos de retirada do torniquete sem causar engates entre a estrutura do porta torniquete com o torniquete no ato da retirada.</p> <p>- Possui sistema de fixação com sistema M.O.L.L.E. e outro sistema de fixação para o cinto, o qual é removível.</p> <p>- Porta torniquete leve, funcional, resistente, semirrígido.</p> <p>- Na cor preta</p> <p>- Porta torniquete semirrígido</p> <p>- Fitas de poliéster de alta tenacidade.</p> <p>- Estrutura de reforço interna em Nylon</p> <p>- Sistema de ganchos e argolas: 100% Poliamida.</p> <p>- Fio: 100% poliamida</p> <p>- Comporta um torniquete</p> <p>- Dimensões do produto: 165x50x40mm</p> <p>- Peso: 105 gramas</p> <p>- Marca Referencial: DESMODUS</p> <p>- Garantia de fábrica.</p> <p>- Com manual técnico.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis</p> <p>- Enviar 01 (uma) unidade.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>	UNIDADE	03	106,34	319,02
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					1.076,49



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
19	<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Máscara de solda de segurança, com filtro de escurecimento automático; - Composta de carcaça confeccionada em plástico poliamida preto ou amarelo; - Com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável; - Com cinta de absorção de suor em espuma sintética. - Visor fixo, de um cassete (cartucho, lente ou filtro) de proteção eletrônico com cristal líquido, e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. - O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção variável com regulagem de tonalidades de 4-9/13. (incolor). <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>Garantia mínima 06 meses.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>Deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final o manual técnico do produto.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>	UNIDADE	01	223,22	223,22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
20	<p>CARTUCHO REMOVÍVEL PARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL</p> <p>Cartucho para Respirador Compatível com purificador respirador de ar Alltec - Modelo CMC-1 Filtro Químico Vapores Orgânico e Gás Acido Tamanho Único Classe 1 contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor.</p> <p>Identificação: Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>Validade: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 03 (três) meses.</p> <p>Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p>	UNIDADE	14	15,86	222,04



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 02 (duas) unidades. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>				
--	---	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
21	<p>JOELHEIRA DE PROTEÇÃO - Joelheira de proteção fabricada em tecido, com casco de proteção em plástico ultrarresistente Injetado e fixação através de tiras elásticas e velcro Tamanho: Único. Garantia de fábrica.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (um) par. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho</p>	PAR	12	72,61	871,32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
22	<p>CINTO DE COURO PARA FERRAMENTAS - Cinto tipo porta ferramentas confeccionado em couro com no mínimo 10 bolsos, ajustável na cintura. - Porta martelo, porta-trena, porta ferramentas, porta chaves, etc.</p> <p>Identificação: O equipamento deve ser identificado com o nome do fabricante.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias uteis – Enviar 01 (uma) unidade. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho</p>	UNIDADE	12	41,83	501,96

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
23	<p>ÓCULOS BALÍSTICOS - Óculos de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com canaleta e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor; - Incolor com revestimento externo espelhado (In-Out) ou cinza e hastes tipo espátula. - As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e fixadas a armação por meio de parafuso metálico e possui uma capa flexível que se encaixa na extremidade da haste anterior. - Uma peça de plástico rígido preto, em formato de "V",</p>	UNIDADE	20	73,90	1.478,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>com canaleta, são encaixadas na parte inferior do visor para apoio nasal.</p> <p>- Tamanho: Único com regulagem/ajuste.</p> <p>Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.</p> <p>Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.</p> <p>A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.</p> <p>Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.</p> <p>AMOSTRAS E ENTREGA DO PRODUTO</p> <p>Amostra: deverá ser entregue no mesmo endereço do pregoeiro junto à proposta final ou em até 10 (dez) dias úteis – Enviar 01 (uma) unidade.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p>				
--	---	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
24	<p>LONA PLÁSTICA, de cor preta, 100 MICRAS, medindo 6X100 metros (Rolo).</p> <p>Garantia de fábrica</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p> <p>Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.</p> <p>O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública - GUARDA MUNICIPAL – Rua Edgard Schimmelpfeng, 043 – Parque Presidente I – CEP 85.863-220, Foz do Iguaçu/Pr.</p>	ROLO	20	595,34	11.906,80

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Prazo de entrega e garantia dos materiais/produtos licitados conforme especificado junto ao descritivo dos respectivos itens de cada lote.
- 4.2 Todos os materiais objeto deste termo deverá ser novo (sem uso) e entregue em suas embalagens originais, devidamente protegidas e embaladas adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhadas das respectivas notas fiscais.
- 4.3 O Não fornecimento das amostras e/ou catálogos ou a reprovação dos mesmos acarretará na desclassificação da proponente.
- 4.4 A devolução do item/amostra, por ser de qualidade inferior (péssima qualidade) ou de qualidade duvidosa, acarretará na desclassificação da proponente.
- 4.5 As amostras serão analisadas pelos fiscais indicados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública constantes neste Termo de Referência.
- 4.6 A contratante não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio das amostras apresentadas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.7 O material deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital de licitação.
- 4.8 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.
- 4.9 As irregularidades constatadas nos materiais após a entrega final deverão ser corrigidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação dos fiscais; sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.10 A responsabilidade pelo frete/transporte do objeto tanto para a entrega quanto em caso de necessidade de devolução é do contratado. Os produtos deverão ser entregues na totalidade constante da Nota de Empenho, sem ônus de frete ao município, seguindo as melhores práticas de transporte e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 4.11 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública - GUARDA MUNICIPAL – Rua Edgard Schimmelfeng, 043 – Parque Presidente I – CEP 85.863-220, Foz do Iguaçu/Pr. Contato e informações para entrega através do telefone 45 21059661 com Juliano ou Diana.
- 4.12 Eventuais esclarecimentos acerca das especificações do objeto poderão ser dirimidos com Juliano ou Diana (telefone 45 21059661, das 07h30min às 13h30min horas) servidores designados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública para prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas com relação ao material solicitado, bem como confirmar a data e horário da entrega.
- 4.13 O recebimento definitivo do objeto deste termo não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior.

5. RESPONSABILIDADES DAS CONTRATADAS

- 5.1 Cumprir todas as obrigações citadas no Edital e Termo de Referência do processo licitatório.
- 5.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, seus anexos e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço.
- 5.3 Providenciar a correção dos defeitos apontados pela equipe de fiscalização da SMSP.
- 5.4 Cumprir as orientações do contratante quanto ao desempenho do fornecimento do objeto adquirido;
- 5.5 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- 5.6 Evitar o emprego de materiais e acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- 5.7 Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, Impossibilitem o fornecimento de prazos estipulados neste termo.
- 5.8 Substituir os materiais desde que comprovadas à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o contratante;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.9 É vedada a subcontratação sem a prévia, expressa e anterior concordância do município contratante, e assim, a contratada não pode transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais sem tal consentimento.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Rejeitar todo ou em partes o material licitado que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

6.2 Efetuar o(s) pagamento(s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e recebimento definitivo do objeto.

6.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Responder a solicitações, desde que feitas em tempo hábil e por escrito, da contratada. Eventuais solicitações não implicarão em prorrogação dos prazos estipulados neste termo de Referência;

6.5 A contratante comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme demanda de cada caso;

6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DO PAGAMENTO

9.1 A empresa fornecedora do objeto deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram entregues e instalados os objetos licitados.

9.2 O faturamento deverá ser realizado em nome da PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU conforme a seguir:

Razão Social: Prefeitura de Foz do Iguaçu

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, Foz do Iguaçu – Paraná.

9.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

9.4 As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues juntamente com a entrega dos materiais;

9.5 Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos.

9.6 Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Guia do FGTS e Receita Federal.

9.7 A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelos Fiscais do Contrato, indicados neste Termo de Referência, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscais pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.8 Para fins de certificação, liquidação e pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (is) o Gestor e os Fiscais do contrato descritos neste Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota (s) Fiscal (is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.

9.9 O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima.

9.10 Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

9.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.12 Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.13 Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende o fornecimento dos objetos à prestação de serviços, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado a partir da data do deferimento. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado.

9.14 A Contratada quando for o caso, deverá formular a Administração Municipal o requerimento para a revisão, através de documentos que comprovem a recomposição tais com: Parecer Contábil, Planilhas de Custos e Formação de Preços, e documentos que comprovem a recomposição.

9.15 A Contratada deverá apresentar planilhas de custo comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

9.16 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pela Contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto licitado, caso isso ocorra constituirá inexecução parcial aplicando as sanções previstas no edital.

9.17 A recusa no fornecimento do objeto adquirido sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10. VALOR MAXIMO

R\$ 24.124,60 (vinte e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

060404122050020324490521505	ROYALTIES E OUTRAS COMP. FINANC.
060404122050020323390301000	RECURSOS PRÓPRIOS
060106182050020373390321000	RECURSOS PRÓPRIOS

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do contrato será fiscalizada por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

12.2 Caberão aos fiscais do contrato notificar a contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos fiscais do contrato deverão ser levadas ao conhecimento do Gestor do contrato, para adoção das medidas necessárias.

12.4 A contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contato;

12.5 Cabe à contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

12.6 A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou materiais, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato;

12.7 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade por seus atos falhos;

12.8 Ficam designados GESTOR e FISCAIS do contrato do presente instrumento contratual os servidores abaixo, conforme cada item:

Gestor: Marcos Antonio Jahnke

Fiscais: Foram definidos conforme cada produto e área de utilização, sendo:

MATERIAIS/PRODUTOS	FISCAIS
Itens 01, 02 e 03 do Lote 01	Juliano Jose Garcia Drumond Diana Cristina Prochnow Velez
Itens 04, 05 e 06 do Lote 01 e Item 24 do Lote 03	Vandro Cezar Aranhardt
Item 07 do Lote 01 e Itens 22 e 23 do Lote 02	Moises Bertolino
Itens 08 a 21 do Lote 01	Marcio do Prado

12.9 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para aquisição dos materiais licitados, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

12.10 São responsabilidades (funções e atribuições) do GESTOR do contrato:

12.10.1 Avaliar, com o auxílio dos fiscais as necessidades de prorrogações contratuais, bem como de aditivos contratuais quantitativos e qualitativos;

12.10.2 Controlar as garantias contratuais prestadas pelo contratado;

12.10.3 Comunicar com antecedência razoável a autoridade competente sobre a necessidade de abertura de nova licitação;

12.10.4 Realizar, formalmente, as notificações ao contratado;

12.10.5 Garantir e controlar a designação de representantes da Administração para desempenharem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos;

12.10.6 Atuar em sintonia, cooperação e integração com os fiscais do contrato;

12.10.7 Controlar os prazos de vencimentos do contrato.

12.11 São responsabilidades (funções e atribuições) dos FISCAIS:

12.11.1 Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

12.11.2 Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando à áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

12.11.3 Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua mediação e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

12.11.4 Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual, ou seja, tudo aquilo que possa estar afetando o bom andamento do contrato;

12.11.5 Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais;

12.11.6 Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

12.11.7 Receber/aceitar definitivamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo de aceite assinado pelo mesmo;

12.11.8 Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

12.11.9 Rejeitar os materiais/equipamentos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; a ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto.

12.11.10 Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____ IE: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: _____ e-mail: _____

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/2022

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
03						
04						
TOTAL R\$						

Condições de Pagamento: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
 Nome.: RG.: CPF.:

Obs: **Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria**, preencher os referidos campos com as informações "FABRICAÇÃO PRÓPRIA" e/ou "MARCA PRÓPRIA", a fim de não identificar o licitante.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MINUTA DE CONTRATO N° ____/2022

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas n° 280, inscrita sob o CNPJ/MF n° 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Lacerda Brasileiro, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede à _____, na cidade de _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, com CPF n° _____, com domicílio na cidade de _____, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente contrato é a aquisição _____, de acordo com as especificações constantes no anexo I - Termo de Referência e anexos do edital de Pregão Eletrônico n° ____/2022.

ITEM N°	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

CÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente vencedora, edital, termo de referência e demais anexos do procedimento licitatório, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, perfazendo o valor global, anual de R\$ _____, daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que será empenhado à conta de recursos das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora do objeto deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram entregues e instalados os objetos licitados.

O faturamento deverá ser realizado em nome da PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU conforme a seguir: Razão Social: Prefeitura de Foz do Iguaçu

CNPJ: 76.206.606/0001-40

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, Foz do Iguaçu – Paraná.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues juntamente com a entrega dos materiais;

Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos.

Para efeito de cada pagamento, aconselha-se que as Notas Fiscais (NF-e) sejam acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Guia do FGTS e Receita Federal.

A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelos Fiscais do Contrato, indicados neste Termo de Referência, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.

Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e os Fiscais do contrato descritos neste Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.

O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima.

Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100}\right) \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende o fornecimento dos objetos à prestação de serviços, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado a partir da data do deferimento. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado.

A Contratada quando for o caso, deverá formular a Administração Municipal o requerimento para a revisão, através de documentos que comprovem a recomposição tais com: Parecer Contábil, Planilhas de Custos e Formação de Preços, e documentos que comprovem a recomposição.

A Contratada deverá apresentar planilhas de custo comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Durante a análise do pedido de reequilíbrio pela Contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto licitado, caso isso ocorra constituirá inexecução parcial aplicando as sanções previstas no edital.

A recusa no fornecimento do objeto adquirido sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através dos profissionais acima qualificados e credenciados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Gestor: _____

Fiscal: _____



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, seus anexos e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação do preço.

Providenciar a correção dos defeitos apontados pela equipe de fiscalização.

Cumprir as orientações do contratante quanto ao desempenho do fornecimento do objeto adquirido;

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento de prazos estipulados neste termo.

Substituir os materiais desde que comprovadas à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o contratante;

É vedada a subcontratação sem a prévia, expressa e anterior concordância do município contratante, e assim, a contratada não pode transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais sem tal consentimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rejeitar todo ou em partes o material licitado que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

Efetuar o(s) pagamento(s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e recebimento definitivo do objeto.

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, por meio de servidores especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Responder a solicitações, desde que feitas em tempo hábil e por escrito, da contratada. Eventuais solicitações não implicarão em prorrogação dos prazos estipulados neste termo de Referência;

A contratante comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme demanda de cada caso;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, expressa e por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

No termo de contrato serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

a) Advertência;

b) Multa:

- Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);
- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
- Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) A aplicação de multa, a ser determinada pelo CONTRATANTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO O CONTRATANTE

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada; e) Demais hipóteses mencionadas no artigo 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Parágrafo Primeiro - A rescisão poderá ser ainda: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93; II - amigável, por acordo entre as partes; III - judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Quarto - Quando da aplicação de multas, o Contratante notificará à Contratada que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do Contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto - Declarada a rescisão do Contrato, a Contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo.

Foz do Iguaçu/PR, ____ de _____ de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Contratada

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **166/2022**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAL DE PRIMEIRO SOCORROS E LONAS PRETAS - SMSP**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=28f1dd19-8135-45cc-8d4a-7f0c03a64c5a&cpf=78410193949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

28f1dd19-8135-45cc-8d4a-7f0c03a64c5a

Hash do Documento

56D35AA23B2B4439F43BA2899FB0D948D882F9A57CB03750B5823D4E6A154422

Anexos

09. PORTARIA Nº 73997.2022 - PREGOEIRO - CARLOS JOSÉ FAÉ.pdf - **a5939821-f522-40d9-9592-28d78a8ee704**

11. PARECER INICIAL Nº 1159-2022.pdf - **b7b0bac7-770d-4e3e-b383-f7efbb56cfd**

EDITAL PE 166 - EPIS E LONAS - SMSP.pdf - **06369b05-4c89-4155-b4c2-24341f94e1f1**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2022 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: 78410193949 em 19/09/2022 13:28:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.